



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 204/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ E A EMPRESA MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, inscrita no CNPJ n.º 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro – Santa Rita/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Daynara Araújo Carvalho, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Portaria n.º 004/2021 e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 26.659.908/0001-03, com sede na Avenida General Rivas n.º 306, Centro Cep: 65145-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. José Lucas Brandão Chaves, CI n.º 0156575992000-3 SSP/MA, CPF N.º 044.902.963-80, têm entre si, ajustado o presente termo, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em 21/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Pela necessidade da extensão do prazo de execução para possibilitar a conclusão do objeto que está sendo executado pela contratada, visto que a mesma já realizou entregas parciais de etapas da obra as quais estiveram em processo de medição e fiscalização o que causou diminuição do ritmo de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O aditivo fundamenta-se nos termos da cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOSE LUCAS
BRANDAO
CHAVES:0449
0296380

Assinado de forma
digital por JOSE
LUCAS BRANDAO
CHAVES:04490296380
Dados: 2023.03.20
14:55:28 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Pará -MA, 20 de março de 2023.

DAYNARA ARAÚJO CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CONTRATANTE

JOSE LUCAS BRANDAO Assinado de forma digital por JOSE
LUCAS BRANDAO
CHAVES:04490296380 CHAVES:04490296380
Dados: 2023.03.20 14:55:44 -03'00'

JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES
MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.659.908/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME Kalline dos Santos

CPF 066.255.663-34

NOME Joseley

CPF 051.276.573-17



beneficiário ao cumprimento das normas deste Decreto nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos.

§1º A comprovação do cumprimento do disposto no caput será realizada mediante declaração do representante legal do órgão responsável pela licitação, que deverá ser encaminhada ao órgão concedente após a homologação da licitação.

§2º A documentação de que trata o §1º será encaminhada à instituição financeira mandatária, quando houver.

Art. 17. Para as transferências previstas no art. 16, a verificação do disposto no Capítulo II será realizada pelo órgão titular dos recursos ou mandatário por meio da análise, no mínimo:

I - da seleção das parcelas de custo mais relevantes contemplando na análise no mínimo dez por cento do número de itens da planilha que somados correspondam ao valor mínimo de oitenta por cento do valor total das obras e serviços de engenharia orçados, excetuados os itens previstos no inciso II do caput; e

II - dos custos dos serviços relativos à mobilização e desmobilização, canteiro e acampamento e administração local.

§1º Em caso de celebração de termo aditivo, o serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 e respeitados os limites do previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

§2º O preço de referência a que se refere o §1º deverá ser obtido na forma do Capítulo II, considerando a data-base de elaboração do orçamento de referência da Administração, observadas as cláusulas contratuais.

§3º Na avaliação do orçamento de referência dos projetos de obras e de serviços de engenharia com valores de repasse inferiores a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), o concedente ou o mandatário poderá utilizar a análise paramétrica do orçamento para aferição do valor do empreendimento ou de sua fração.

§4º A análise paramétrica do orçamento de referência será feita com base em parâmetros obtidos em banco de dados de obras ou de serviços similares, respeitadas as especificidades locais e observar:

I - a data de referência do custo dos indicadores atualizada;

II - o valor do indicador, que será segregado das demais despesas que compõem o preço, como o BDI; e

III - a localização geográfica em que será executada a obra ou o serviço de engenharia, e outras características suficientes para garantir, em cada tipologia de obra, a similaridade com aquelas utilizadas para cálculo do parâmetro.

§5º Na hipótese do serviço ou da etapa materialmente relevante da obra ou da etapa analisada não ser semelhante àquelas que geraram os índices e os indicadores adotados, a análise paramétrica do orçamento será complementada pela análise dos custos unitários.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2023.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 2c00828b9cbb76f3bdc4363dfa0c5d78

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/SEMAD. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. OBJETO: Contratação de serviços Advocatícios tendo por objetivo a recuperação de valores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). **CONTRATADO:** SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 50.149.902/0001-62 com endereço profissional na Rua Professor Luiz Cesar, n.º 196, Água Verde - Curitiba PR, CEP 80.620-280. **REPRESENTANTE,** VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado. DATA ASSINATURA: 08/12/2023. Com VIGÊNCIA 08/12/2024: **CONTRATANTE:** ISANIO GOMES DE SOUSA, Secretaria Municipal Administração. Santa Filomena do Maranhão -MA, 08 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - SEMAD. OBJETO: Contratação de serviços Advocatícios tendo por objetivo a recuperação de valores da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP). **CONTRATADO:** SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 50.149.902/0001-62 com endereço profissional na Rua Professor Luiz Cesar, n.º 196, Água Verde - Curitiba PR, CEP 80.620-280. **REPRESENTANTE,** VALOR DO CONTRATO: 20% (vinte por cento) do proveito patrimonial alcançado. DATA ASSINATURA: 08/12/2023. Com VIGÊNCIA 08/12/2024: **CONTRATANTE:** ISANIO GOMES DE SOUSA, Secretaria Municipal Administração. Santa Filomena do Maranhão-MA, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: 951eb34d5d0a2b2ff094b24561f3e5b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023, assinado em 10/10/2023. Objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS E PLACAS EM ACM PARA FACHADA DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 054/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, **CONTRATADO:** VERAS E FORTES LTDA, CNPJ nº 08.486.543/0001-72. Valor Global: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). Vigência Inicial: 10 de outubro de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8aba009c524c7e34a3f64fedb587b568

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Contrato. a) Espécie: Aditivo do Contrato nº 204/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO,** e a empresa **MORIAH EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.659.908/0001-03;** **b) Objeto do contrato:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA; **c) Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de execução; **d) Prazo da Execução:** O prazo de execução passará a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, o qual passará a findar em 21/07/2023; **e) Fundamento Legal:** cláusula 5ª, Parágrafo Quinto, alínea c e no art. 57, § 1º, incisos II, V e VI; art. 65, inciso II, alínea "d",





da Lei Federal nº 8.666/93; **f) Local e Data:** Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de março de 2023. **g) Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES**.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a96eabfdc775aa6efb048fdd8420f365

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 024/2022/SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023
CONTRATO Nº 024/2022/SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado e ato pela Sra. **SEBASTIANA DE KÁSSIA FREITAS**, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **EDVAN ALMEIDA MOURA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 058499832016-6 SESP/MA; e CPF nº 515.914.643-15, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua Vinte e Sete de Agosto, nº 87-ALTOS, centro, **LOCADOR**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA item II.1, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2022 por mais 10 (dez) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 31 de outubro de 2023 ao dia 31 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2022, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2023.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

EDVAN ALMEIDA MOURA
CPF/MF nº 515.914.643-15
LOCADORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____
2. _____ - CPF: _____

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 53efbe509c5667e0f4c6703d95bed38e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola no bairro Grutinhas no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

DATA DA SESSÃO: 30/01/2024.

HORÁRIO: 09horas (nove horas), horário local.

FONTE DE RECURSOS: FNDE

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.497.938,08 (oito milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações - CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08h:00min às 12h:00min horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão - MA, 18 de dezembro de 2023.

LEIA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 7320eee768fb2cb3ddd9d8878de029d

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** das 08h00min do dia 21/12/2023 às 08h59min ao dia 09/01/2024, horário de

